



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 15.01.2021

Ofício Nº 003/2021

Ao Sr. Adriano Guarnieri

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS"

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 0068/2018 - DL Nº 003/2018

Objeto do Contrato 0068/2018: "Imóvel Destinado ao Funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental "São Francisco das Chagas"

Com os nossos cumprimentos de estilo, e, em atenção a vigência do 2º Termo Aditivo que trata sobre o Contrato de Nº 0068/2018 (com término em 01.02.2021), versando sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento do ANEXO da Escola Municipal de Ensino Fundamental "São Francisco das Chagas", somado à necessidade em continuar ocupando o espaço, objeto do citado contrato, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que esta Secretaria Municipal de Educação tem interesse em estender o prazo de ocupação do imóvel destinado ao funcionamento da escola, em questão, por igual período, para o qual necessário se faz a emissão do Termo de Aceite de Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato de Nº 0068/2018, por igual período, sem alteração do Contrato original. Tal documento deverá ser destinado à Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo da manifestação.

Atenciosamente,


Adriano Guarnieri
Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação



ITAITUBA-PA 15 DE JANEIRO DE 2021.

A,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA

Referente: **Contrato nº 20180068;**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco das Chagas.

Conforme ofício nº 003/2021 recebido solicitando prorrogação de prazo referente ao contrato acima da Secretaria de Educação do município de Itaituba-PA, esta pessoa física, **aceita** prorrogar o referido contrato e manter o valor mensal de R\$ 2.181,81 e valor global de R\$ 26.181,72 original do contrato e por igual prazo.

Atenciosamente,



ADRIANO GUARNIERI
CPF.: 027.534.341-31

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: 3º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 0068/2018, por igual período, sem alteração do Contrato Original –Que versa sobre a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ANEXO da Escola Municipal de Ensino Fundamental “São Francisco das Chagas”.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** “(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional”. **Art. 5º.** “O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.” **Art. 12.** “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”. De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço escolar. Sendo as estruturas físicas prediais e condição de segurança um direito humano fundamental e que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana, uma vez que não há como se fazer a educação dignamente com a escassez de espaço Escolar territorial. Que para melhor assegurar tais direitos, exposições de motivos necessários se fazem, conforme a prioridade, neste caso, garantia de espaço para atendimento a todos os discentes matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental “São Francisco das Chagas”, e não havendo salas de aulas em número suficiente naquela Instituição de Ensino que atenda a demanda na sua totalidade, necessário e urgente se faz a solicitação seguinte: Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI procedimentos para fins da **3º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 0068/2018, por igual período, sem alteração do Contrato Original –Que versa sobre a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ANEXO da Escola Municipal de Ensino Fundamental “São Francisco das Chagas”, conforme exigências da Legislação em vigor.**


Anilton Alexandre Pinho
Secretário Municipal de Educação

Em: 18.01.2021.